

DECRETO Nº 12.180/06
de 07 de junho de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º e 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao espólio de José Benedito da Silva / Roberto Antunes Soares, destinada à ADEQUAÇÃO DE ÁREA VERDE, situada na Rua Luiz Jacinto – Centro, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Consta pertencer ao espólio de José Benedito da Silva / Roberto Antunes Soares.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Luiz Jacinto, 20 – Centro.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Luiz Jacinto, propriedade de Basílio da Silva Monteiro e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria com 76,27m² (setenta e seis metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados) de área construída.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 1 localizado no alinhamento da Rua Luiz Jacinto, divisa com propriedade de Basílio da Silva Monteiro; deste segue em sentido horário, com azimute de 321°03'22" e 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Basílio da Silva Monteiro até o vértice 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 23°13'23" e 2,37m (dois metros e trinta e sete centímetros) de extensão, confrontando com propriedade de Basílio da Silva Monteiro e área de domínio público municipal até o vértice 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 109°33'37" e 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de extensão até o vértice 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 147°24'55" e 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros) de extensão até o vértice 05, confrontando do vértice 3 ao vértice 5 com área de domínio público municipal; neste deflete à direita e

segue em curva de D: 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros); AC: 09°12'10" e R: 51,49m (cinquenta e um metros e quarenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a Rua Luiz Jacinto até o vértice inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 129,86m² (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 25422-5/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de junho de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

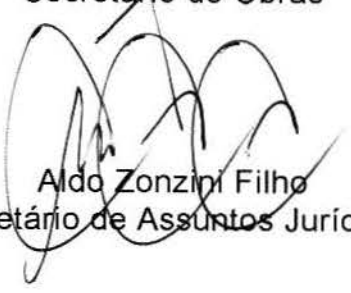
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

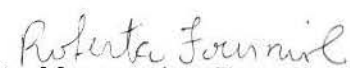


William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos